



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 15º andar
Brasília/DF, CEP 70057-900 <https://www.gov.br/incra>

Plano de Trabalho - TED Nº 366/2025/DD/SEDE/INCRA-INCRA

Brasília, 04 de dezembro de 2025.

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável

- 1.1.1. Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA**
- 1.1.2. Nome da autoridade competente: **José Ubiratan Rezende Santana**
- 1.1.3. Número do CPF: ***.646.925-**.
- 1.1.4. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **373067/37201- INCRA (Superintendência Regional do Paraná)**
- 1.1.5. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria de 5 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial da União (DOU) do 06 de novembro de 2025

1.2. UG SIAFI

- 1.2.1. Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **373001/37201 Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

2.1. Unidade Descentralizada e Responsável

- 2.1.1. Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila**
- 2.1.2. Nome da autoridade competente: **Diana Araújo Pereira**
- 2.1.3. Número do CPF: ***.131.717-**
- 2.1.4. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto nº 13/2023/MEC, publicado no Diário Oficial da União em 14 de junho de 2023

2.2. UG SIAFI

- 2.2.1. Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **158658 - UNILA**

3. OBJETO

- 3.1. Ofertar o Curso de Questão Agrária na América Latina - Especialização Lato Sensu - para o público beneficiário do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- 4.1. Ofertar o Curso de Questão Agrária na América Latina - Especialização Lato Sensu - para o público beneficiário do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

5.1. Justifica-se pela necessidade de um programa de especialização acadêmica que vise ao estudo e pesquisa das características peculiares das transformações da estrutura da distribuição da terra na região convidam a um estudo diferenciado.

5.2. A Universidade Federal da Integração Latino-americana (UNILA) junto com o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST), o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA), sentiu a necessidade de fortalecer o processo de educação e organização dos trabalhadores do campo no Brasil, e a Escola Nacional Florestan Fernandes, somam-se numa iniciativa que procura democratizar as condições de ensino e formação contínua para aqueles que se dedicam ao estudo do campo.

5.3. Entendendo que a questão agrária é “uma área de conhecimento científico que busca estudar como as sociedades ao largo da história organizam a posse, o uso e a propriedade da terra” (Stédile, 2001: 30), assim como a produção de bens agrícolas para atender suas necessidades, a especialização se propõe a uma análise a serviço dessas necessidades, visando a um processo de formação no marco de uma proposta de educação superior.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO:

6.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

6.2. ()Sim

6.3. (x)Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1. A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

7.2. (x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

7.3. () Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

7.4. () Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS

8.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

8.2. ()Sim

8.3. (x)Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCIERO

Metas	Descrição	Valor Total	Ínicio	Fim
Meta 1	Ofertar o Curso de Questão Agrária na América Latina - Especialização Lato Sensu - para o público beneficiário do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária.	1.507.498,03	Da data de assinatura do termo	31/05/2027
Etapa 1	Ofertar o Curso de Questão Agrária na América Latina - Especialização Lato Sensu - para o público beneficiário do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária. - ANO 1	R\$ 77.916,03	28/11/2025	31/12/2025

Etapa 2	Ofertar o Curso de Questão Agrária na América Latina - Especialização Lato Sensu - para o público beneficiário do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária. - ANO 2	R\$1.035.381,50	01/01/2026	31/12/2026
Etapa 3	Ofertar o Curso de Questão Agrária na América Latina - Especialização Lato Sensu - para o público beneficiário do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária. - ANO 3	R\$394.200,50	01/01/2027	31/05/2027

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês/Ano	Valor
DEZ/2025	R\$ 77.916,03
MAR/2026	R\$ 1.035.381,50
MAR/2027	R\$ 394.200,50

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Código da Natureza da Despesa	Custo Indireto	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Total
339030	Não	R\$ 7.556,03	-	-	R\$ 7.556,03
339014	Não	R\$ 4.020,00	R\$ 38.860,00	R\$ 4.020,00	R\$ 46.900,00
339020	Não	R\$ 15.600,00	R\$ 187.200,00	R\$ 78.000,00	R\$ 280.800,00
339039	Não	-	R\$ 175.441,5	R\$58.480,50	R\$ 233.922,00
339018	Não	R\$ 44.500,00	R\$ 534.000,00	R\$ 222.500,00	R\$ 801.000,00
339047	Não	R\$ 1.040,00	R\$ 12.480,00	R\$ 5.200,00	R\$ 18.720,00
339036	Não	R\$ 5.200,00	R\$ 62.400,00	R\$ 26.000,00	R\$ 93.600,00
339033	Não	-	R\$12.500,00	R\$12.500,00	R\$ 25.000,00

12. PROPOSIÇÃO

DIANA ARAÚJO PEREIRA

Reitora da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila

13. APROVAÇÃO

JOSÉ UBIRATAN REZENDE SANTANA

Diretor da Diretoria de Desenvolvimento do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária



Documento assinado eletronicamente por **José Ubiratan Rezende Santana, Diretor(a)**, em 05/12/2025, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIANA ARAUJO PEREIRA, Usuário Externo**, em 12/12/2025, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.inbra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26592338** e o código CRC **2FD0B786**.

Referência: Processo nº 54200.001653/2016-54

SEI nº 26592338